PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 687/2009
De 08 de SETEMBRO de 2009.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Denomina-se Rua Maria Alves da Silva, o logradouro público municipal, conhecido como Rua "C", localizado no bairro Icaraí, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, conforme levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 08 de SETEMBRO de 2009

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012